

Lei nº 434

"Autoriza Pagamento"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento anual ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar, necessário até o limite do aumento do aumento autorizado as dotações do Orçamento.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 15 de fevereiro de 1980.

José Benedito Lourenço
Prefeito Municipal

Evairisto Gomes
Secretário

Ruacy
Presidente